



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)

3355-1278

Adm.: 2025/2028

Ofício CMD N° 014/2025

Doresópolis, 28 de Março de 2025.

Assunto: Encaminha Indicação

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea "c" do Regimento – Resolução nº 003/2005, vem encaminhar a V. Exa. a seguinte **Indicação nº 008/2025 – De autoria do Vereador Humberto Soares Bueno**, "Requer a instalação de quebra-molas na Rua B, nas Casas Populares de Doresópolis, para garantir a segurança dos pedestres, especialmente das crianças e dá outras providências." Sendo apresentada a **Indicação nº 008/2025** em sessão plenária Ordinária realizada no dia 27 de Março de 2025.

Antecipo agradecimentos e renovo protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Reinaldo de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Doresópolis-MG.
Valdir da Costa Lopes

Data: 23/04/25
Horário: 13:05
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278**

Adm.: 2025/2028

EXMO. SR. REINALDO DE SOUZA LOPES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS - MG

INDICAÇÃO Nº 008 / 2025

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no exercício de suas atribuições previstas no inciso III do artigo 88 c/c artigo 121, todos do Regimento Interno desta casa, vem respeitosamente requerer de V. Excelência, na forma regimental, que depois de dado ciência ao Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico ao Senhor Prefeito Municipal de Dorésópolis que determine ao setor competente a realização de estudo técnico e a consequente instalação de quebra-molas na Rua B, próxima à creche desativada das Casas Populares de Dorésópolis, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.